



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

Rua Augusto Luna, nº 45, Centro, Jacaraú-PB, CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Telefone: (83) 98727-6211 | E-mail: chefiadegovernopmj@gmail.com | Site: www.jacarau.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Volume: 1 - Número: 43, de 23 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por: Glawcemir Espínola de Farias
CPF: ***.599.064-** em 23/04/2025 17:43:52 - IP com n°: 192.168.2.159
www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1417





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 43, de 23 de abril de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - REGULAMENTAÇÃO - RESOLUÇÃO: 003/2025

Resolução N°. 003/2025/CMDCA

“Regulamenta a convocação do primeiro suplente do conselho tutelar para substituição do Conselheiro Titular durante os períodos de férias.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, criado pela Lei Municipal N.º 318, de 22 de Janeiro de 2016, no uso das atribuições legais e demais disposições legais vigentes e considerando a necessidade de substituição temporária do Conselheiro Tutelar (Titular), durante seu respectivos período de férias pelo Conselheiro Tutelar (Suplente).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr(a). **JOSÉ MIGUEL DA SILVA**, o qual ocupa o cargo de **primeiro suplente** do Conselho Tutelar, para exercer as funções de Conselheiro Tutelar, **somente durante o período de férias** do(a) titular **JOSÉ EDMILSON VICENTE**, que ocorrerá de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º O(a) convocado(a) deverá assumir as funções de Conselheiro Tutelar a partir de 01 de maio de 2025, realizando todas as atribuições pertinentes ao cargo durante o período estabelecido, e retornando à condição de suplente ao término das férias dos titulares.

Art. 3º O(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos exigidos para a posse no prazo de até 05 dias, a contar da presente data.

Art. 4º Esta convocação é válida exclusivamente para o período mencionado e não altera o mandato do Conselheiro Tutelar titular, que retornará ao cargo imediatamente após o fim do período de férias.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraú-PB, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Jacaraú-PB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 43, de 23 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO: 106/2025

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo sancionatório previsto no Art. 158 da Lei nº 14.133/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o despacho do Secretário de Infraestrutura nos autos dos processos Administrativos Nº 240415CE00001-002.25 e Nº 240415CE00001-003.25, acerca das rescisões contratuais e possível aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em desfavor da empresa POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, decorrente dos contratos nº **0157/2024 e 0198/2024 e seus aditivos**, **CONSIDERANDO** o parecer da consultoria de controle interno e da Procuradoria Jurídica, **CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos e de possíveis irregularidades quanto a inexecução dos contratos e eventual dano à administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Antônio Fernandes Alves Bezerra**, matrícula nº 2024535; **Luandson Luis da Silva**, matrícula nº 2024552; **José Fábio Biserril da Silva**, matrícula nº 2024537; **Teresinha Malaquias da Silva**, matrícula nº 3094-1; e **Glawcemir Espínola de Farias**, matrícula nº 2021311, para comporem a Comissão de Processo Disciplinar sancionatório contra licitante, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar eventual ocorrência irregularidade na inexecução dos contratos citados e eventuais danos ao erário.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo haver prorrogação desde que seja justificado, até que se conclua o processo com eventual julgamento do mérito.

Art. 3º Ato contínuo, expeça-se intimação ao contratado para, no prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso da decisão de rescisão unilateral do contrato por ato da administração e para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir quanto a aplicação de possíveis penalidades, sob pena de preclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, em 23 de abril de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

